



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2018, PROCESSO TRT22 n.º 363/2018

SETOR	LICITAÇÕES
BASE LEGAL	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	Aquisição de equipamentos, material farmacológico e de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP	
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 11 de maio de 2018 às 09:00 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.	
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se disponível na página eletrônica deste Tribunal, www.trt22.jus.br no link: transparência, menu: - licitação - licitações em andamento, bem como no portal de compras do Governo Federal: comprasgovernamentais.gov.br , ou ainda, na sala de licitações do TRT da 22ª Região, Complexo Administrativo, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.	
CODIGO DA UASG DO TRT22: 080024 - CNPJ DO TRT22: 03.458.141/0001-40	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO TRT22 N.º 363/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria GP N.º 376/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000 e 8.538/2015, subsidiariamente, pela Lei de n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do sistema do comprasnet (www.comprasnet.gov.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: dia 11 de maio de 2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h (nove horas).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos, material farmacológico e de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram este edital os seguintes anexos:

1.2.1 - Anexo I: Termo de Referência

1.2.2 - Anexo II -Planilha Estimada de Preços

1.2.4 - Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

2.2 Não poderão concorrer neste Pregão Eletrônico:

2.2.1 - consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 - empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT da 22ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.3 - empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.4 - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.5 empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

2.2.6 - empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

2.2.7 - sejam pessoas jurídicas cujo(s) sócio(s) que compõe(m) seu quadro societário incorra(m) na vedação constante do inc. VI do art. 2º da Resolução CNJ n.º 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ n.º 229/2016;

2.2.8 - Empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2.2.9 - Empresas que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2.10 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 - empresas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

2.3.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.1.1 - a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.3.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.3 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.4 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.5 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 22ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

3.1.4 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que estiver de acordo com as exigências contidas neste edital e ofertar o menor valor total do item/grupo de itens, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - Para efeito de lançamento da proposta no Comprasnet, a empresa deverá considerar o valor total do item, observando-se as especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital.

5.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa dias, a contar da data da sessão de abertura do certame.

5.9 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará na desclassificação de sua proposta.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 - A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 - Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 - Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM/GRUPO DE ITENS**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado aos licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de até 30 (trinta) minutos.

6.9 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

6.11 - Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.12 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 - DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 - DO ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao estimado pelo TRT22 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – O pregoeiro convocará o licitante provisoriamente vencedor para enviar a proposta definitiva ajustada ao lance final/negociação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo não inferior a **02h(duas horas)**, contados da solicitação, devendo observar e apresentar ainda:

8.5.1 - Redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas com indicação da razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

8.5.2 - Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.5.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo de 90 (noventa) dias;

8.5.5 - A descrição do objeto e os preços adaptados ao lance final/negociação, conforme modelo de planilha, anexo II do edital.

8.6 - Por solicitação da empresa licitante e mediante autorização do pregoeiro, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta definitiva apenas por e-mail (cpl@trt22.jus.br), com posterior encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

8.7 – O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado, caso sejam verificadas instabilidades no sistema, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.7.1 – Eventual prorrogação de prazo não se aplicará automaticamente às empresas remanescentes.

8.8 – Será desclassificada, inclusive, a proposta que:

8.8.1 – comprovadamente cotar objeto diverso do especificado no Anexo I deste Edital;

8.8.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.8.3 – contrariar disposição constante deste Edital, de seus anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste Edital;

8.8.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.8.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.8.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

8.9 – Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.10 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 – O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

8.13 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação
- e) O Pregoeiro consultará o SICAF, em relação à habilitação jurídica fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, §3º, 13, 14 e 43 da IN SLTI/MPOG Nº2, DE 2010.
- f) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- g) Caso o pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo não inferior a 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal dos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- h) Os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG Nº , DE 11/10/2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

10.2 - Habilitação Jurídica :

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- d)** No caso de sociedade simples : inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da identificação dos seus administradores.
- e)** Em se tratando de microempreendedor individual: Certificado da Condição de microempreendedor individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM Nº16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio WWW.portaldoempreendedor.gov.br;
- f)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d)** Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/11.

10.4 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala de Licitações do TRT da 22ª Região, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

10.5 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante seja declarado vencedor, uma vez que atenda todas as exigências do edital.

10.6 - Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal (ME ou EPP), o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7 - A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.10 - A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.11 - Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 8.5 do edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

10.12 - Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos anexados no Comprasnet, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

10.13 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

10.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

10.15 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

10.18 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 – Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – O pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT22, no endereço constante neste Edital.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 - Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

12.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

13 - DO PREÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Os preços são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente

14 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega e aceitação do objeto da licitação estão previstos no item 4 do Termo de Referência.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento efetuado, por meio de ordem bancária para crédito em conta, obrigatoriamente, de titularidade da empresa contratada, mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a liquidação da despesa;

15.1.1. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o TRT22, inclusive moratório.

15.2. Ocorrendo atraso na entrega dos bens ou a inexecução total ou parcial, o valor da multa correspondente será retido do pagamento, oportunizada a defesa prévia, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4 - Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a sua regularidade fiscal e trabalhista bem como as demais condições de habilitação exigidas no edital.

15.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.9 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.10 - Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o Contratante poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

15.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais o licitante/adjudicatário que:

16.1.1 - não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 apresentar documentação falsa;

16.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5 não mantiver a proposta;

16.1.6 cometer fraude fiscal;

16.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto da licitação serão penalizadas, conforme as sanções estabelecidas no item 9 do Anexo I- Termo de Referência

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DO VALOR ESTIMADO

17.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 85223 – Assistência Médica e Odontológica – Complementação da União, Elementos de Despesa 33.90.39 – Material de Consumo.

17.2 - O valor total estimado para aquisição, objeto da licitação é R\$ 35.453,78(trinta e cinco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

18 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 - Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada para o endereço eletrônico cpl@trt22.jus.br ou ao setor de licitações do TRT22, localizado no Complexo Administrativo, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.

18.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

18.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

18.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt22.jus.br

18.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

18.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 22ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 22ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

19.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.10 - O edital encontra-se disponível na página eletrônica deste Tribunal **www.trt22.jus.br** na aba: transparência, menu: - licitação - licitações em andamento, bem como no portal **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou ainda, na sala de licitações do TRT da 22ª Região, Complexo Administrativo, sito na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, 1º andar - Sul, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI.

19.11 - Em caso de divergência entre a especificação do objeto constante no sistema eletrônico e o edital, prevalecerá a redação deste último.

19.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.13- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Teresina/PI para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Teresina, 12 de março de 2018.

José Luiz Lustosa
Pregoeiro

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral TRT22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo Administrativo TRT22 nº 363/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos, material farmacológico e de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTI-DADE
------	--------------------------	----------	-------------

GRUPO 01

01	OTOSPORIM	un	01
02	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), Uso externo, frasco com 100 ml.	un	14
03	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 25x7	un	50
04	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA.	un	50

GRUPO 02

05	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UN	10
06	ALICATE 4123 (para sistema Unimatrix)	UN	01
07	BANDEJA AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SEPARAÇÃO (dimensões 22,5x9,2x1cm).	UN	05
08	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 FUROS, AUTOCLAVÁVEL	UN	06
09	BRUNIDOR Nº29, OITAVADO, SIMPLES	UN	01
10	CABO ESPELHO BUCAL SEXTAVADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	05
11	CURETAS Mc Call - 13/14	UN	03
12	CURETAS Mc Call -17/18	UN	06
13	CURETAS GRACEY 5/6	UN	06
14	CURETAS GRACEY 7/8	UN	06
15	CURETAS GRACEY 11/12	UN	06
16	CURETAS GRACEY -13/14	UN	06
17	CURETAS DENTINA Nº17	UN	06
18	CURETAS DENTINA Nº18	UN	06
19	CURETAS DENTINA Nº19	UN	06

GRUPO 03

20	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 1	UN	02
----	--	----	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

21	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 1/2	UN	02
22	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 2	UN	02
23	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n24	UN	02
24	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n50	UN	02
25	ESPELHO BUCAL Nº5, PLANO, SEM GRAU	UN	20
26	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	UN	03
27	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n72	UN	02
28	ESPÁTULA 31	UN	01
29	ESPÁTULA LECRON	UN	01

GRUPO 04

30	SONDA EXPLORADORA nº5, PONTA ROMBA	UN	05
31	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15 mm (em aço inox, autoclavável. Diâmetro da ponta ativa não superior a 1/3 de milímetro e em formato esférico. Angulação aproximada 90°, marcações precisas.	UN	06
32	TESOURA OURO EM aço inox	UN	02
33	TESOURA ÍRIS RETA Tamanho: 11,5 cm (com variação para + ou - 0,5cm).Aço inox	UN	02
34	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX.	UN	01
35	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL (sem pino, autoclavável, aço inox, comp 15,18 cm. Tipo Duflex.	UN	10
36	PINÇA PORTA GRAMPOS DE PALMER	UN	04
37	ARCO PORTA DIQUE METÁLICO YANG	UN	02
38	ARCO PORTA DIQUE OSTBY, PLÁSTICO.	UN	04
39	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH	UN	04
40	POTE DAPPEN VIDRO	UN	02
41	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UN	02
42	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER, AUTOCLAVÁVEL.	UN	06
43	PORTA ALGODÃO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	06
44	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (Kit com +1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Pote Autoclavável)	UN	01
45	PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	UN	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

46	PORTA AMÁLGAMA micro (Material em aço inox. * Tamanho: 13,5cm.).	UN	01
47	PISTOLA UNIVERSAL	UN	01

GRUPO 05

48	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, COM CLOREXIDINA A 2%. Seringa com agulha, com no mínimo 2,5ml.	SR	12
49	ÁGUA DESTILADA E DEIONIZADA, galão de 5 litros.	GL	10
50	ÁLCOOL A 70 % LÍQUIDO. Frasco c/ 1000 ml.	L	50
51	ALGINATO, pacote de 500g.	UN	02
52	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLETE, pacote com 100 roletes.	PC	300
53	AMARRILHOS DE LÁTEX NATURAL PARA VEDAMENTO DE LENÇOL DE BORRACHA. Embalagem com 24 unidades (12 para	EMB	04
54	ANTISSÉPTICO BUCAL (DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 %) COM DISPENSADOR, frasco de 2 litros.	FR	06
55	APLICADOR MICROBRUSH, (MICROAPLICADOR PARA ADESIVO), DESCARTÁVEL, EXTRAFINO. Embalagem contendo 100 unidades.	EMB	06
56	APLICADOR MICROBRUSH, (MICROAPLICADOR PARA ADESIVO), DESCARTÁVEL, FINO. Embalagem contendo 100 unidades	EMB	02
57	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, C/ PRIME E BOND MONOCOMPONENTE, EM UM SÓ FRASCO, P/ RESTAURAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE, frasco com 5ml (Referência Single Bond 2, podendo der outro de qualidade igual ou superior).	FR	05
58	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, sachês de 40g.	SAC	10

GRUPO 06

59	BROCA CARBIDE, HASTE REGULAR, Nº 329.	UN	10
60	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, CORTE AGRESSIVO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 3.	UN	04
61	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, CORTE AGRESSIVO, BAIXA ROTAÇÃO. Nº2.	UN	04
62	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ACABAMENTO FINO E EXTRAFINO, KIT COM 7 BROCAS. Referência 1190F, 1190FF, 2135F, 3195F, 3195FF, 3118F e 3168FF.	KIT	04
63	BROCA (PONTA) DIAMANTADA, KIT COM 16 BROCAS. Referências 1012 HL,1015, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118,3131.	KIT	02
64	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1012	UN	08
65	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1013	UN	08
66	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1014	UN	08
67	BROCA (PONTA) DIAMANTADA TIPO LÁPIS, Nº 2200.	UN	08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

68	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UN	04
----	---	----	----

GRUPO 07

69	CAMPO OPERATÓRIO (BABADOR), 3 CAMADAS, pacote com 100 unidades.	PC	50
70	CINTA PROFILÁTICA (fita de aço com microperfurações para remoção de tártaro interproximal). Embalagem com 10 fitas de 10 mm	04	04

GRUPO 08

71	CARBONO DUPLA FACE p/ articulação, c/ máximo 21 micrometros, tamanho 76 p/ 22 mm, caixa c/ 12 unidades.	CX	20
72	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO para forramento de cavidades. KIT com 2 tubos: base e catalisador.	KIT	03
73	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL(quimicamente polimerizável), frasco c/10g de pó e 8 ml de líquido).	KIT	02
74	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO, radiopaco. Cor universal opaco. Kit com 2 seringas de 2,5g cada.	KIT	02
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO. Tripla presa, adesivo com nanotecnologia. (frasco de pó c/ 5g, líquido c/ 2,5 ml, prime c/ 2 ml e glaze com 2 ml)	KIT	02
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE	KIT	02
77	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (pó com óxido de zinco e polimetacrilato de metila com 38g e líquido c/ eugenol a 99,5% e ácido acético a 0,5%, vidro com 15 ml)	KIT	02
78	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, fotopolimerizável, seringa c/ NO MÍNIMO 1,8G. Embalagem com 2 seringas. Referência VOCO, Biodinâmica ou Maquira ou outra de igual qualidade ou superior.	EMB	02
79	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, conjunto com pó e líquido, frasco de 10 ml.	KIT	02
80	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DUAL, quimiopolimerizável, com flúor.	KIT	01
81	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA com 100 unidades.	CX	02
82	CUNHA elástica (fabricada em borracha e corantes atóxicos). Espessura 2 mm, cor verde. Embaladas em blister com 25 unidades.	BT	02
83	CUNHA fabricada em borracha e corante atóxicos. Espessuras 2,6 mm, cor amarela. Embaladas em bliter com 25 unidades	BT	02
84	CUNHA fabricada em borracha e corantes atóxicos. Espessura 3,2 mm, cor azul. Embaladas em blitar com 25 unidades	BT	02

ITEM 85

85	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, NITRATO DE POTÁSSIO + FLUORETO DE SÓDIO, seringa de 3g.	01	SR
----	---	----	----

ITEM 86

86	DETERGENTE enzimático para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, e laboratórios. Embalagem com 5L.	L	20
----	---	---	----

ITEM 87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

87	INDICADOR BIOLÓGICO para esterilização a vapor, ampola com: indicador químico, etiqueta identificadora, papel com esporos bacterianos, tubo plástico, ampola de vidro com meio de cultura, tampa plástica e orifício com papel especial. Na apresentação: caixa com, no mínimo , 10 ampolas.	CX	08
----	---	----	----

GRUPO 09

88	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "1/2", granulação grossa (REFIL com 30 unidades),	EMB	02
89	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "1/2", granulação média (REFIL com 30 unidades).	EMB	02
90	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "1/2", granulação fina (REFIL com 30 unidades).	EMB	02
91	DISCO EMBORRACHADO ESPIRAL p/ acabamento e polimento de restauração resina composta, kit com 6 unid. Referência 3M ou outra de igual qualidade ou superior.	EMB	01
92	ENVELOPES AUTO SELANTES INDICADOS P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, tamanho: 60 X 120 mm, embalagem com 200 envelopes.	EMB	06
93	ENVELOPES AUTO SELANTES INDICADOS P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, TAMANHO: 09 X 26 MM, embalagem com 200 envelopes ENVELOPES	EMB	06

GRUPO 10

94	ESCOVA DE ROBINSON para profilaxia, acabamento reto.	UN	20
95	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19X 30M. (ideal para fechamento de pacotes).	UN	10
96	FIO DENTAL (COM , NO MÍNIMO, 25 M). referência Oral B, Hillo ou outro de igual qualidade ou superior).	UN	10
97	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0	UN	10
98	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	10
99	GAZE HIDRÓFILA, pacote com 500 compressas cirúrgicas.	PC	10
100	GEL TERMOGELIFICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL E HEMOSTASIA. Embalagem com 3 unidades de 1,4g + 30 pontas aplicadoras.	EMB	01
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, caixa com 100 unidades.	CX	01
102	LENÇOL DE BORRACHA, tamanho 15X15 cm, espessura média. Caixa com 26 unidades.	CX	06
103	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, caixa com 120 unidades. Referência Eviplac, replamic ou outra de igual qualidade ou superior.	FR	06
104	SUGADOR DESCARTÁVEL. Embalagem com 40 unidades	EMB	20
105	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, com centro neutro, dimensões 4mm X 170 mm, 3M ou similar, embalagem com 150 unidades.	EMB	06
106	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 150 X 6 mm, envelope com 12 tiras	ENV	02
107	VASELINA SÓLIDA, bisnaga contendo 30g, uso farmacológico.	BIS	03
108	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, embalagem contendo 10 ml de verniz + 10ml de solvente.	CJ	01

GRUPO 11

109	RESINA ACRÍLICA PÓ, COR 62, frasco contendo 25g.	FR	02
-----	--	----	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

110	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA frasco contendo 30 ml.	FR	02
111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DE BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g, na cor A2	SR	04
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DE BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g, na cor A3	SR	04
113	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL (DE BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g (Embalagem com 2g + 10 pontas aplicadoras).	SR	02

GRUPO 12

114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE ESMALTE A2E.	SR	02
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A2D.	SR	02
116	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE ESMALTE A3E.	SR	02
117	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A3D.	SR	02
118	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A 3,5 D. Referência Z350	SR	02
119	RESINA BISACRÍLICA NANOPARTICULADA , COR A3 (embalagemcontendo 1 cartucho (67g) e , no mínimo, 16 pontas misturadoras).	EMB	01

GRUPO 13

120	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (hipoalergênica,antiderrapante, descartável, ambidestra, tamanho P, cx c/ 100 un). Referência Supermax ou Satari.	CX	40
121	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (hipoalergênica,antiderrapante, descartável, ambidestra, tamanho PP, cx c/ 100 un). Referência Supermax ou Satari.	CX	40
122	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 50 unidades.	CX	30
123	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) COM ELÁSTICO. Pacote com 100	PC	20

GRUPO 14

124	MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONA DE ADIÇÃO, Kit com 2 Fluidos Média ou Baixa Viscosidade 50ml + 10 pontas misturadoras.	KIT	01
125	MATRIZ METÁLICA EM AÇO com 5 mm de largura e espessura de 0,05 mm.	UN	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

126	MATRIZ METÁLICA EM AÇO com 7 mm de largura e espessura de 0,05 mm (embalagem com rolo de 3 m).	UN	10
127	MATRIZ DE POLIÉSTER. Embalagem com 50 unidades	EMB	05
128	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, radiopaca, para preenchimento de canal radicular como curativo de demora. Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm).	KIL	01
129	PASTA PROFILÁTICA DE USO PROFISSIONAL, bisnaga contendo 90g.	BIS	02
130	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM COMPOSITO, bisnaga	BIS	02
131	PEDRA POMES EXTRAFINA, frasco com 100 gramas.	FR	10
132	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE 31 X 41 MM, PERIAPICAL. Caixa com 150 Unidades	CX	02
133	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA para polimento em restaurações de compósitos (kit com 6 pontas).	KIT	01

GRUPO 15

134	REVELADOR para filme radiográfico, em frasco de 475 ml.	FR	06
135	FIXADOR para filme radiográfico, em frasco de 475 ml.	FR	06
136	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 35cmx100m - Rolo com 50m	RL	01
137	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20cmx50m - Rolo com 50m	RL	01

GRUPO 16

138	SODA CLORADA, frasco com 1 l. concentração contendo 2,5% de cloro ativo.	L	01
139	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, frasco com 100 ml.	FR	06

ITEM 140

140	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, frasco de 200 ml	FR	10
-----	---	----	----

GRUPO 17

141	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tamanho Regular, pcte com 16.	PC	04
142	ODOPOVIDONA, frasco com até 100 ml.	FR	40
143	BENALET, Caixa Com 12 Pastilhas.	CX	06
144	BETAPROSPAN, Injetável, Amp. Com 3 ML.	AMP	06
145	BROMOPRIDA, 10 Mg, Injetável, Amp. Com 2 ML.	AMP	06
146	BROMOPRIDA, Gotas, Frasco Com 20 ML.	FR	02
147	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (Buscopan).	UN	40
148	BUSCOPAN COMPOSTO, Gotas, Frasco Com 20 ML.	FR	03
149	BUSCOPAN COMPOSTO, Injetável, Ampola Com 5 ML.	AMP	06
150	CETOPROFENO (PROFENID), Injetável, Cx C/ 06 Amp. 2 ML.	AMP	01
151	DICLOFENACO SÓDICO, 50 Mg, caixa c/ 20 Comprimidos.	CX	03
152	DICLOFENACO SÓDICO, Injetável, Amp. com 3 ML.	AMP	06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

153	DICLOFENACO SÓDICO, Emulgel, Tubo com 60 G.	TUBO	02
154	DIPIRONA SODICA, gotas, frasco com 10-20ml.	FR	06
155	DIPIRONA SODICA, Caixa c/ 20 Comprimidos.	CX	05
156	DORFLEX, gotas, frasco com 10-20ml.	FR	04
157	DORFLEX, Comprimidos.	UN	30
158	DRAMIN B6, Comprimido.	UN	30
159	M. DEXCLORFENURAMINA (HYSTIN/POLARAMINE), Cx c/ 12 Comprimidos.	CX	01
160	PARACETAMOL, Gotas, Frasco Com 10 ML.	FR	05
161	SIMETICONA, Gotas, Frasco Com 10 ML.	FR	02

GRUPO 18

162	LIDOCAÍNA 2%, sem vasoconstrictor, frasco com 10-20ml..	UN	02
163	SORO GLICOSE 5%, Injetável, Frasco com 250 ML.	FR	06
164	GLICOSE 50%, Injetável, Amp. Com 10 ML.	AMP	06

GRUPO 19

165	APARELHO PARA MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM A TECNOLOGIA "DURASHOCK", MANÔMETRO ROTATIVO COM GIRO DE 360°, Atende às normas da AAMI de resistência a impactos; Garantia de calibração por 5 anos; livre de látex; Único manguito para braço direito e esquerdo; Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda; Amortecedores de impacto na cor Cinza que possam ser trocados; Braçadeira tamanho adulto com alcance de 26cm a 32cm; Variações: Precisão de +/- 3mmHg. Qualidade compatível com os da marca Tycos.	UN	02
166	ESTETOSCÓPIO; PRETO COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; Sensibilidade acústica alta; Auscultador de dois lados; Diafragma sintonizável que responda com uma mudança de pressão simples para captar sons de baixa e alta frequência, sem a necessidade de virar o auscultador; Fone de ouvido anatomicamente dobrável que atenda o caminho do canal auditivo; Sem látex; Qualidade compatível com os 3M Littmann Classic III Stethoscope, 5620.	UN	04

GRUPO 20

167	LENÇOL DE PAPEL, USO HOSPITALAR, caixa com 10 rolos.	CX	01
168	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA, cx com mínimo de 10 Und.	FR	02

ITEM 169

169	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AXILAR.	UN	04
-----	---	----	----

ITEM 170

170	TESOURA CIRÚRGICA SEM PONTA.	UN	02
-----	------------------------------	----	----

ITEM 171

171	LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO, 200ml.	FR	20
-----	--	----	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Reposição de estoque da Seção de Almoxarifado, para atender à demanda deste Regional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da data da confirmação de recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Complexo Administrativo do TRT22, Seção de Almoxarifado, localizado na rua João da Cruz Monteiro, 1694, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h00.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10(dez) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias. Contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 Na hipótese da verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a : maracá, fabricante, modelo, prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias e defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designará um servidor para acompanhar o recebimento do material, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do contrato;

9.1.3 Fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal, e

9.1.6 não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

9.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRT22, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 9.784, de 1999.

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, se comprovada à regularidade fiscal do credor mediante apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantis por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

10.3 O Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

10.4 Se a nota fiscal apresentar irregularidade, falhas ou omissões que comprometem a liquidação da despesa, ou a Contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

data em que tais impropriedades forem sanadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas aquisições e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, recomenda-se:

11.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

11.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.2 A comprovação do disposto no item 11.1 e seus subitens poderão ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do presente Termo de Referência.

Teresina, 08 de fevereiro de 2018.

Assistente da SAMPO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

GRUPO 1				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
1	OTOSPORIM	UN	1	14,35	14,35
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), Uso externo, frasco c/ 100 ml.	UN	14	2,11	29,54
3	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 25x7	UN	50	0,57	28,50
4	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA.	UN	50	0,75	37,50
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1 ----- R\$ 109,89					
GRUPO 2				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UN	10	9,68	96,80
6	ALICATE 4123 (para sistema Unimatrix)	UN	1	105,93	105,93
7	BANDEJA AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SEPARAÇÃO (dimensões 22,5x9,2x1cm).	UN	5	31,06	155,30
8	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 FUROS, AUTOCLAVÁVEL	UN	6	19,31	115,86
9	BRUNIDOR Nº29, OITAVADO, SIMPLES	UN	1	9,79	9,79
10	CABO ESPELHO BUCAL SEXTAVADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	5	3,12	15,60
11	CURETAS Mc Call - 13/14	UN	3	40,83	122,49
12	CURETAS Mc Call -17/18	UN	6	38,79	232,74
13	CURETAS GRACEY 5/6	UN	6	46,89	281,34
14	CURETAS GRACEY 7/8	UN	6	45,85	275,12
15	CURETAS GRACEY 11/12	UN	6	45,85	275,12
16	CURETAS GRACEY -13/14	UN	6	45,85	275,12
17	CURETAS DENTINA Nº17	UN	6	11,30	67,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

18	CURETAS DENTINANº18	UN	6	11,30	67,80
19	CURETAS DENTINA Nº19	UN	6	11,30	67,80

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2 ----- R\$ 11.931,86

GRUPO 3				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
20	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 1	UN	2	59,26	118,52
21	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 1/2	UN	2	48,91	97,83
22	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PONTAS DE NÍQUEL-TITÂNIO. Nº 2	UN	2	49,48	98,97
23	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n24	UN	2	11,39	22,78
24	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n50	UN	2	7,69	15,38
25	ESPELHO BUCAL Nº5, PLANO, SEM GRAU	UN	20	3,32	66,35
26	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	UN	3	9,71	29,13
27	ESPÁTULA ESPATULAÇÃO DUPLA n72	UN	2	12,85	25,69
28	ESPÁTULA 31	UN	1	11,22	11,22
29	ESPÁTULA LECRON	UN	1	11,06	11,06

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3 ----- R\$ 496,92

GRUPO 4				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
30	SONDA EXPLORADORA nº5, PONTA ROMBA	UN	5	8,35	41,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

31	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15 mm (em aço inox, autoclavável. Diâmetro da ponta ativa não superior a 1/3 de milímetro e em formato esférico. Angulação aproximada 90°, marcações precisas.	UN	6	36,42	218,54
32	TESOURA OURO EM aço inox	UN	2	25,89	51,79
33	TESOURA ÍRIS RETA Tamanho: 11,5 cm (com variação para + ou - 0,5cm).Aço inox	UN	2	16,25	32,49
34	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX.	UN	1	39,44	39,44
35	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL (sem pino, autoclavável, aço inox, comp 15,18 cm.Tipo Duflex.	UN	10	45,16	451,55
36	PINÇA PORTA GRAMPOS DE PALMER	UN	4	68,67	274,68
37	ARCO PORTA DIQUE METÁLICO YANG	UN	2	30,55	61,11
38	ARCO PORTA DIQUE OSTBY, PLÁSTICO.	UN	4	10,96	43,85
39	PINÇA (ALICATE) PERFURADORA DE AINSWORTH	UN	4	84,94	339,77
40	POTE DAPPEN VIDRO	UN	2	3,23	6,45
41	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UN	2	3,05	6,10
42	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER, AUTOCLAVÁVEL.	UN	6	34,37	206,22
43	PORTA ALGODÃO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	6	40,42	242,51
44	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (Kit com +1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Pote Autoclavável)	UN	1	77,27	77,27
45	PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	UN	1	143,76	143,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

46	PORTA AMÁLGAMA micro (Material em aço inox. * Tamanho: 13,5cm.).	UN	1	40,15	40,15
47	PISTOLA UNIVERSAL	UN	1	472,70	472,70
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4 ----- R\$ 2.750,12					
GRUPO 5				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
48	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, COM CLOREXIDINA A 2%. Seringa com agulha, com no mínimo 2,5ml.	SR	12	2,17	26,04
49	ÁGUA DESTILADA E DEIONIZADA, galão de 5 litros.	GL	10	12,59	125,93
50	ÁLCOOL A 70 % LÍQUIDO. Frasco c/ 1000 ml.	L	50	6,84	342,17
51	ALGINATO, pacote de 500g.	PC	2	13,99	27,98
52	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLETE, pacote com 100 roletes.	PC	300	2,08	622,50
53	AMARRILHOS DE LÁTEX NATURAL PARA VEDAMENTO DE LENÇOL DE BORRACHA. Embalagem com 24 unidades (12 para anteriores e 12 para posteriores)	EMB	4	16,80	67,18
54	ANTISSÉPTICO BUCAL (DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 %) COM DISPENSADOR, frasco de 2 litros.	FR	6	73,42	440,50
55	APLICADOR MICROBRUSH, (MICROAPLICADOR PARA ADESIVO),DESCARTÁVEL, EXTRAFINO. Embalagem contendo 100 unidades	EMB	6		0,00
56	APLICADOR MICROBRUSH, (MICROAPLICADOR PARA ADESIVO),DESCARTÁVEL, FINO. Embalagem contendo 100 unidades	EMB	2	14,25	28,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

57	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, C/ PRIME E BOND MONOCOMPONENTE, EM UM SÓ FRASCO, P/ RESTAURAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE, frasco com 5ml (Referência Single Bond 2, podendo der outro de qualidade igual ou superior).	FR	5	142,16	710,80
58	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, sachês de 40g, pacote com 15 sachês.	EMB	10	35,51	355,13
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5----- R\$ 2.746,72					
GRUPO 6				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
59	BROCA CARBIDE, HASTE REGULAR, Nº 329.	UN	10	9,89	98,87
60	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, CORTE AGRESSIVO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 3.	UN	4	9,37	37,47
61	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, CORTE AGRESSIVO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº2.	UN	4	9,37	37,47
62	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ACABAMENTO FINO E EXTRAFINO, KIT COM 7 BROCAS. Referência 1190F, 1190FF, 2135F, 3195F, 3195FF, 3118F e 3168FF.	KIT	4	61,33	245,30
63	BROCA (PONTA) DIAMANTADA, KIT COM 16 BROCAS. Referências 1012 HL, 1015, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118,3131.	KIT	2	181,51	363,01
64	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1012	UN	8	10,86	86,88
65	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1013	UN	8	10,86	86,88
66	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1014	UN	8	10,61	84,91
67	BROCA (PONTA) DIAMANTADA TIPO LÁPIS, Nº 2200.	UN	8	10,61	84,91
68	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UN	4	10,61	42,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6 ----- R\$ 1.168,14

GRUPO 7

VALOR UNITÁRIO(R\$)

TOTAL

69	CAMPO OPERATÓRIO (BABADOR), 3 CAMADAS, pacote C/100 unidades.	PC	50	16,18	809,00
70	CINTA PROFILÁTICA (fita de aço p/a remoção de tártaro interproximal). Embalagem c/ 10 fitas de 100 mm	4	4	41,77	167,09

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 7 ----- R\$ 976,09

GRUPO 8

VALOR UNITÁRIO(R\$)

TOTAL

71	CARBONO DUPLA FACE p/ articulação, c/ máximo 21 micrometros, tamanho 76 p/ 22 mm, caixa c/ 12 unidades.	CX	20	24,20	484,00
72	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO para forramento de cavidades. KIT com 2 tubos: base e catalisador.	KIT	3	41,16	123,49
73	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL (quimicamente polimerizável), frasco c/10g de pó e 8 ml de líquido).	KIT	2	55,32	110,63
74	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO, radiopaco. Cor universal opaco. Kit com 2 seringas de 2,5g	KIT	2	195,38	390,75
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO. Tripla presa, adesivo com nanotecnologia. (frasco de pó c/ 5g, líquido c/ 2,5 ml, prime c/ 2 ml e glaze com 2 ml)	KIT	2	147,29	294,58
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE PARA ODONTOPEDIATRIA, COR A3, frasco de pó c/ 10g e líquido c/ 8 ml.	KIT	2	104,94	209,87
77	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (pó com óxido de zinco e polimetacrilato de metila com 38g e líquido c/ eugenol a 99,5% e ácido acético a 0,5%, vidro com 15 ml)	KIT	2	69,26	138,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

78	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, fotopolimerizável, seringa c/ NO MÍNIMO 1,8G. Embalagem com 2 seringas. Referência VOCO, Biodinâmica ou Maquira ou outra de igual qualidade ou superior.	EMB	2	46,25	92,50
79	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, conjunto com pó e líquido, frasco de 10 ml.	KIT	2	31,52	63,04
80	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DUAL, quimiopolimerizável, com flúor.	KIT	1	164,76	164,76
81	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA com 100 unidades. Referência SS Plus ou outra de igual qualidade ou superior.	CX	2	25,38	50,75
82	CUNHA elástica (fabricada em borracha e corantes atóxicos). Espessura 2 mm, cor verde. Embaladas em blister com 25 unidades	BT	2	29,40	58,80
83	CUNHA fabricada em borracha e corante atóxicos. Espessuras 2,6 mm, cor amarela. Embaladas em bliter com 25 unidades.	BT	2	29,40	58,80
84	CUNHA fabricada em borracha e corantes atóxicos. Espessura 3,2 mm, cor azul. Embaladas em blitar com 25 unidades.	BT	2	29,40	58,80

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 8 ----- R\$ 2.299,29

ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
85	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, NITRATO DE POTÁSSIO + FLUORETO DE SÓDIO, seringa de 3g.	SR	1	22,38	22,38
ITEM				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
86	DETERGENTE enzimático para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem com 5L.	L	20	211,62	4.232,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ITEM				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
87	INDICADOR BIOLÓGICO para esterilização a vapor, ampola com: indicador químico, etiqueta identificadora, papel com esporos bacterianos, tubo plástico, ampola de vidro com meio de cultura, tampa plástica e orifício com papel especial. Na apresentação: caixa com, no mínimo , 10 ampolas.	CX	8	59,05	472,40
GRUPO 9				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
88	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "½", granulação grossa (REFIL com 30 unidades),	EMB	2	116,92	233,84
89	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "½", granulação Valor Unitário(R\$) (REFIL com 30 unidades).	EMB	2	116,92	233,84
90	DISCOS p/ acabamento e polimento de restaurações, série laranja.TAM. "½", granulação fina (REFIL com 30 unidades).	EMB	2	116,92	233,84
91	DISCO EMBORRACHADO ESPIRAL p/ acabamento e polimento de restauração resina composta, kit com 6 unid. Referência 3M ou outra de igual qualidade ou superior.	EMB	1	173,23	173,23
92	ENVELOPES AUTO SELANTES INDICADOS P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, tamanho: 60 X 120 mm, embalagem com 200 envelopes.	EMB	6		0,00
93	ENVELOPES AUTO SELANTES INDICADOS P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, tamanho: 09 X 26 MM embalagem com 200 envelopes.	EMB	6	41,78	250,68
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 9 ----- R\$ 1.125,43					
GRUPO 10				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
94	ESCOVA DE ROBINSON para profilaxia, acabamento reto.	UN	20	1,67	33,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

95	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19X 30M. (ideal para fechamento de pacotes).	UN	10	6,59	65,88
96	FIO DENTAL (COM , NO MÍNIMO, 25 M). referência Oral B, Hillo ou outro de igual qualidade ou superior).	UN	10	1,78	17,75
97	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0	UN	10	46,71	467,13
98	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	10	1,62	16,18
99	GAZE HIDRÓFILA, pacote com 500 compressas cirúrgicas.	PC	10	15,06	150,57
100	GEL TERMOGELEIFICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL E HEMOSTASIA. Embalagem com 3 unidades de 1,4g + 30 pontas aplicadoras.	EMB	1	33,43	33,43
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, caixa com 100 unidades.	CX	1	37,82	37,82
102	LENÇOL DE BORRACHA, tamanho 15X15 cm, espessura Valor Unitário(R\$). Caixa com 26 unidades.	CX	6	19,00	113,98
103	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, caixa com 120 unidades.Referência Eviplac, replamic ou outra de igual qualidade ou superior	FR	6	31,70	190,20
104	SUGADOR DESCARTÁVEL. Embalagem com 40 unidades	EMB	20	5,49	109,70
105	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, com centro neutro, dimensões4mm X 170 mm, 3M ou similar, embalagem com 150 unidades.	EMB	6	115,92	695,50
106	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 150 X 6 mm, envelope com 12 tiras	ENV	2	9,97	19,93
107	VASELINA SÓLIDA, bisnaga contendo 30g, uso farmacológico.	BIS	3	6,90	20,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

108	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, embalagem contendo 10 ml de verniz + 10 ml de solvente.	CJ	1	30,77	30,77
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10 ----- R\$ 2.002,84					
Grupo 11				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
109	RESINA ACRÍLICA PÓ, COR 62, frasco contendo 25g.	FR	2	19,36	38,72
110	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA frasco contendo 30 ml.	FR	2	11,81	23,62
111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g, na cor A2	SR	4	165,28	661,13
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g, na cor A3	SR	4	165,28	661,13
113	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL (DE BAIXA CONTRAÇÃO BULKFILL), seringa contendo 4 g (Embalagem com 2g + 10 pontas aplicadoras).	SR	2	137,70	275,41
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 11----- R\$ 1.660,01					
Grupo 12				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE ESMALTE A2E.	SR	2	155,56	311,12
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A2D.	SR	2	155,56	311,12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

116	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE ESMALTE A3E.	SR	2	155,56	311,12
117	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A3D.	SR	2	155,56	311,12
118	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, CUJA BASE É DE ZIRCÔNIA OU SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR DE DENTINA A 3,5 D.	SR	2	151,07	302,13
119	RESINA BISACRÍLICA NANOPARTICULADA , COR A3 (embalagem contendo 1 cartucho (67g) e , no mínimo, 16 pontas misturadoras).	EMB	1	441,03	441,03

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12----- R\$ 1.987,64

GRUPO 13				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
120	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (hipoalergênica,antiderrapante, descartável, ambidestra, tamanho P, cx c/ 100 un). Referência Supermax ou Satari.	CX	40	21,80	872,00
121	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (hipoalergênica,antiderrapante, descartável, ambidestra, tamanho PP, cx c/ 100 un). Referência Supermax ou Satari.	CX	40	21,80	872,00
122	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 50 unidades.	CX	30	11,88	356,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

123	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) COM ELÁSTICO. Pacote com 100 unidades	PC	20	9,56	191,20
------------	---	----	----	------	--------

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 13----- R\$ 2.291,45

GRUPO 14				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
124	MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONA DE ADIÇÃO, Kit com 2 Fluidos Valor Unitário(R\$) ou Baixa Viscosidade 50ml + 10 pontas misturadoras.	KIT	1	527,49	527,49
125	MATRIZ METÁLICA EM AÇO com 5 mm de largura e espessura de 0,05 mm.	UN	10	2,04	20,37
126	MATRIZ METÁLICA EM AÇO com 7 mm de largura e espessura de 0,05 mm (embalagem com rolo de 3 m).	UN	10	2,15	21,53
127	MATRIZ DE POLIÉSTER. Embalagem com 50 unidades	EMB	5	2,40	12,00
128	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, radiopaca, para preenchimento de canal radicular como curativo de demora. Kit com 4 unidades: 2 tubos de pasta de hidróxido e 2 tubos de glicerina	KIT	1	47,60	47,60
129	PASTA PROFILÁTICA DE USO PROFISSIONAL, bisnaga contendo 90g.	BIS	2	10,40	20,81
130	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITO, bisnaga contendo 4g.	BIS	2	37,32	74,64
131	PEDRA POMES EXTRAFINA, frasco com 100 gramas.	FR	10	7,37	73,73
132	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE 31 X 41 MM, PERIAPICAL. Caixa com 150 Unidades	CX	2	146,06	292,11
133	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA para polimento em restaurações de compósitos(kit com 6 pontas).	KIT	1	40,61	40,61

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 14----- R\$ 1.130,88

GRUPO 15				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
134	REVELADOR para filme radiográfico, em frasco de 475 ml.	FR	6	11,90	71,40
135	FIXADOR para filme radiográfico, em frasco de 475 ml.	FR	6	11,90	71,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

136	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 35cmx100m	RL	1	211,90	211,90
137	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20cmx50m - Rolo com 50m	RL	1	70,06	70,06
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 15----- R\$ 424,73					
GRUPO 16				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
138	SODA CLORADA, frasco com 1 l. concentração contendo 2,5% de cloro ativo.	L	1	7,44	7,44
139	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, frasco com 100 ml.	FR	6	13,36	80,18
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 16----- R\$ 87,61					
ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
140	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, frasco de 200 ml	FR	10	34,47	344,70
GRUPO 17				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
141	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tamanho Regular, pcte c/ 16.	PC	4	8,99	35,94
142	ODOPOVIDONA, frasco com até 100 ml.	FR	40	10,67	426,60
143	BENALET, Caixa Com 12 Pastilhas.	CX	6	12,03	72,15
144	BETAPROSPAN, Injetável, Amp. Com 3 Ml.	AMP	6	16,51	99,06
145	BROMOPRIDA, 10 Mg, Injetável, Amp. Com 2 Ml.	AMP	6		0,00
146	BROMOPRIDA, Gotas, Frasco Com 20 Ml.	FR	2	13,42	26,83
147	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (Buscopan).	UN	40	11,92	476,80
148	BUSCOPAN COMPOSTO, Gotas, Frasco Com 20 Ml.	FR	3	12,47	37,41
149	BUSCOPAN COMPOSTO, Injetável, Caixa com 3 Ampolas Com 5 Ml.	CAIXA	6	11,11	66,66
150	CETOPROFENO (PROFENID), Injetável, Cx C/ 06 Amp. 2 Ml.	CAIXA	1	23,85	23,85
151	DICLOFENACO SÓDICO, 50 Mg, caixa c/ 20 Comprimidos.	CX	3	15,01	45,03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

152	DICLOFENACO SÓDICO, Injetável, Caixa com 5 Ampolas de 3 Ml.	CX	6	17,00	102,00
153	DICLOFENACO SÓDICO, Emulgel, Tubo com 60 G.	TUBO	2	8,84	17,69
154	DIPIRONA SODICA, gotas, frasco com no mínimo 10ml a 20 ml.	FR	6	5,28	31,70
155	DIPIRONA SODICA, Caixa com 20 Comprimidos.	CX	5	19,55	97,73
156	DORFLEX, gotas, frasco com de 10 - 20ml.	FR	4	13,37	53,49
157	DORFLEX, Comprimidos.	UN	30	15,10	453,00
158	DRAMIN B6, 30 Comprimidos.	UN	30	17,04	511,28
159	M. DEXCLORFENIRAMINA (HYSTIN/POLARAMINE), Cx c/ 12 Comprimidos.	CX	1	7,57	7,57
160	PARACETAMOL, Gotas, Frasco Com 10 Ml.	FR	5	10,26	51,28
161	SIMETICONA, Gotas, Frasco com 10 Ml.	FR	2	13,37	26,75

TOTAL ESTIMADO GRUPO 17----- R\$ 2.662,79

GRUPO 18				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
162	LIDOCAÍNA 2%, sem vasoconstrictor, frasco com 10-20ml..	UN	2	53,20	106,40
163	SORO GLICOSE 5%, Injetável, Frasco com 250 Ml.	FR	6	3,11	18,66
164	GLICOSE 50%, Injetável, Amp. Com 10 Ml.	AMP	6	0,52	3,12

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 18----- R\$ 128,18

GRUPO 19				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
-----------------	--	--	--	----------------------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

165	APARELHO PARA MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM A TECNOLOGIA "DURASHOCK", MANÔMETRO ROTATIVO COM GIRO DE 360°, Atende às normas da AAMI de resistência a impactos; Garantia de calibração por 5 anos; livre de látex; Único manguito para braço direito e esquerdo; Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda; Amortecedores de impacto na cor Cinza que possam ser trocados; Braçadeira tamanho adulto com alcance de 26cm a 32cm; Variações: Precisão de +/- 3mmHg. Qualidade compatível com os da marca Tyco.	UN	2	597,31	1.194,62
166	ESTETOSCÓPIO; PRETO COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; Sensibilidade acústica alta; Auscultador de dois lados; Diafragma sintonizável que responda com uma mudança de pressão simples para captar sons de baixa e alta frequência, sem a necessidade de virar o auscultador; Fone de ouvido anatomicamente dobrável que atenda o caminho do canal auditivo; Sem látex; Qualidade compatível com os 3M Littmann Classic III Stethoscope, 5620.	UN	4	543,63	2.174,52

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 19----- R\$3.369,14

GRUPO 20				VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
167	LENÇOL DE PAPEL, USO HOSPITALAR, med. 50cm X 50m, caixa com 10 rolos.	CX	1	105,45	105,45
168	TIRAS deTESTEde GLICEMIA p/ uso em aparelho TRUEread, cx c/mínimo de 10 Und.	FR	2	29,05	58,09

TOTAL GRUPO 20----- R\$ 163,54

item	Especificação	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
169	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AXILAR.	UN	4	14,31	57,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

item	Especificação	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
170	TESOURA CIRÚRGICA SEM PONTA, 15 cm.	UN	2	30,60	61,20
item	Especificação	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL
171	LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO, 200ml.	FR	20	37,49	749,80
TOTAL GERAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO----- R\$ 35.453,38					



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

PROCESSO TRT N.º 363/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**** Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2018 - Processo TRT22 nº 363/2018***

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ/MF: ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: () E-mail: NOME PARA CONTATO:

1- DADOS BACÁRIOS:

Conta n.º: _____ Agência n.º: _____ Banco: _____

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: () dias contados da abertura da licitação
mínimo de 90 (noventa) dias.

4 -PREÇO: conforme planilha anexa.

5 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

6- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CARGO:

CPF/MF: RG:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PLANILHA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

GRUPO 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				Unitário R\$	Total R\$
01	01	unid			
02	14	unid			
03	50	unid			
04	50	unid			
TOTAL GRUPO 01 R\$					
GRUPO 02					
05	10	unid			
06	01	unid			
07	05	unid			
08	06	unid			
09	01	unid			
10	05	unid			
11	03	unid			
12	06	unid			
13	06	unid			
14	06	unid			
15	06	unid			
16	06	unid			
17	06	unid			
18	06	unid			
19	06	unid			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TOTAL GRUPO 02 R\$					
GRUPO 03					
20	02	unid			
21	02	unid			
22	02	unid			
23	02	unid			
24	02	unid			
25	20	unid			
26	03	unid			
27	02	unid			
28	01	unid			
29	01	unid			
TOTAL GRUPO 03 R\$					
GRUPO 04					
30	05	unid			
31	06	unid			
32	02	unid			
33	02	unid			
34	01	unid			
35	10	unid			
36	04	unid			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

37	02	unid			
38	04	unid			
39	04	unid			
40	02	unid			
41	02	unid			
42	06	unid			
43	06	unid			
44	01	unid			
45	01	unid			
46	01	unid			
47	01	unid	)		
TOTAL DO GRUPO 04				R\$	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				R\$	

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo de planilha acima deve ser dotado para todos os grupos e itens do Termo de Referência, Anexo I do edital.
- 2) Todos os itens deverão estar de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
- 3)- **As marcas e modelos dos itens que os possuírem deverão constar na proposta.**